CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebemos em 07/02/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 15, DE 2014
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: PLO 227 de 03 Nov 2013

Autoria: Vereadores Luiz Frare, Claudio Gaiteiro, Fernando Winter e Nei Haveroth.

Relator: Vereador João Paulo de Lima

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição dispõe sobre a proibição da venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais públicos que especifica no município de cascavel, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e no entendimento de que a presente matéria visa o interesse público, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTO VENCIDO

Entendo que o consumo de álcool torna-se um problema de saúde pública quando consumido em demasia (alcoolismo). Não há como precisar se toda pessoa que consome bebida alcoólica em espaços públicos é alcoólatra.

Diante do exposto, meu voto é pela REJEIÇÃO da presente matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores João Paulo de Lima e Jeovane José Machado.

Voto vencido: Vereador Jorge Luiz Bocasanta,

Palácio José Neves Formighieri, 05 de fevereiro de 2014.

Jorge Luiz Bocasanta (PT)
Presidente

Jeovane José Machado (PSD)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro